

EDITAL Nº 01/2021/PMBN PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicação Nº 3206131

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 01/2021/PMBN PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Braço do Norte/SC e a Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Nº 044, de 1º de agosto de 2006, fazem saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS, UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público de Exames de Títulos sua execução.
- 1.2. O Processo Seletivo Público de Exames de Títulos destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas em caráter temporário para o cargo de Agente Comunitário de Saúde dos respectivos bairros: Rio Bonito, Nossa Senhora de Fátima, Pinheiral e Centro, devidamente justificada, até novo recrutamento via concurso público/processo seletivo, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme redação do artigo 8º da Lei Complementar Nº 044, de 01 de agosto de 2006.
- 1.3. A descrição do número de vagas do cargo, requisitos, carga horária e vencimentos está relacionada no Anexo III deste Edital.
- 1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.
- 1.5. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.
- 1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.bracodonorte.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público de Exames de Títulos para contratação temporária de profissional para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da secretaria de saúde.
- 2.2. No caso de posterior demissão do profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
 - I - a nacionalidade brasileira;
 - II - a idade mínima de dezoito anos;
 - III - a quitação com as obrigações militares (no caso do sexo masculino) e eleitorais;
 - IV - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou EMAIL.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será gratuita.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas do dia 06 de agosto, ao dia 16 de agosto de 2021 no seguinte horário: das 09h00minh às 12h00min de segunda a sexta-feira exclusivamente na sede da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Felipe Schmidt, nº 1525, Centro, na cidade de Braço do Norte - SC.

4.4. A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo I do presente Edital.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos.

4.6. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, deixando a ficha de inscrição anexa ao lado de fora do envelope.

4.7. O candidato deverá comprovar experiência profissional citada neste Edital e a formação acadêmica com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações.

4.8. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada.

4.9. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos (cópias) que o candidato deverá anexar para a inscrição são os seguintes:

I) Currículo atualizado, rubricado e assinado;

II) Carteira de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de residência;

IV) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, devidamente assinado pelo responsável da empresa, impresso em papel timbrado, bem como o cargo/função exercidos e local de trabalho;

V) Diploma de ensino médio;

VI) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador, devidamente assinada;

VII) Apresentar quitações das obrigações militares (no caso do sexo Masculino) e eleitoral.

4.13. Os Diplomas devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

4.14. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.15. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no currículo).

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes: experiência na atuação como agente comunitário de saúde pontuação de 1,00 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho realizado, podendo ser computado no máximo 10,00 (dez) pontos, documentos comprobatórios serão Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração assinada pelo empregador ou Fotocópia de portaria. Experiência em área da Saúde diversa da função de ACS (Público/Privado), pontuação de 0,5 (meio ponto) a cada 03 (três) meses de comprovado trabalho, pontuação máxima 02 (dois) pontos, comprovados por Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração do empregador, assinada e reconhecida firma. Formação em curso técnico/superior na área da saúde 01 (um) ponto, pontuação máxima em 01 (um) comprovado por fotocópia de diploma autenticada.

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como ACS	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada pelo empregador. -> Fotocópia de portaria.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00
Experiência em área da Saúde diversa da função de ACS (Público/Privado)	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social	0,5 a cada 03 (três) meses de comprovado trabalho	2,00

	-> Declaração do empregador, assinada e reconhecida firma		
Formação em curso técnico/superior na área da saúde	-> Fotocópia de diploma autenticado	1,00	1,00

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site www.bracodonorte.sc.gov.br, no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Saúde no dia 17 de agosto de 2021.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos, mediante requerimento, desde que:

I - protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dois dias úteis seguintes a divulgação dos resultados (18 e 19 de agosto de 2021). Anexo V contém cronograma simplificado das datas;

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido;

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo V, contendo cronograma simplificado das datas;

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

X – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será homologado através de publicação no sitio da Prefeitura Municipal de Braço do Norte - www.bracodonorte.sc.gov.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.10. A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista na lei municipal.

10.11. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto: I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação;

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

IV- por iniciativa de Poder Executivo.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenização.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

10.18. O disposto no item 10.15 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público do município de Braço do Norte pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.19. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.20. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos.

10.21. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

10.22. Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

- 10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
- 10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
- 10.25. Este Processo Seletivo Público de Exames de Títulos, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data sua homologação.
- 10.26. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 10.27 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Saúde) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
- 10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
- 10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público de Exames de Títulos, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 073 de 06 de agosto de 2021 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso.
- 10.30. Não poderão ser contratados os interessados que: I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
- 10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.
- 10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos: a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição; b) Anexo II – Formulário para Recurso; c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e número de vagas; c) Anexo IV – Atribuição do Cargo; e) Anexo V – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.
- 10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Fernando Domingos Arent - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Roberto Kuerten Marcelino - Prefeito do Município de Braço do Norte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE EXAMES DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2021/SMS - PMBN

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

5. Endereço: _____

6. Número: _____

7. Complemento: _____

8. Bairro: _____

9. CEP: _____ - _____

10. Município: _____

11. Fone: Residencial (____) _____

Celular (____) _____ WhatsApp (____) _____

12. Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo qual deficiência: _____

C.I.D: _____

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

13. Cargo Pretendido: Agente Comunitário de Saúde Bairro Centro ().

Agente Comunitário de Saúde Bairro Rio Bonito ().

Agente Comunitário de Saúde Bairro Nossa Sra. de Fátima ().

Agente Comunitário de Saúde Bairro Pinheiral ().

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Braço do Norte – SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato _____

Comprovante de Inscrição – Agente Comunitário de Saúde – Bairro: _____

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Secretaria Municipal de Saúde.

Braço do Norte ____ / ____ / 2021.

ANEXO III

CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS, REQUISITO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Escolaridade: Nível Médio Concluído

Carga Horária: 40 Horas/semanais

Vencimento Base: R\$ 1.550,00

Número de vagas:

- * Agente Comunitário de Saúde Bairro Centro – 03 vagas.
- * Agente Comunitário de Saúde Bairro Rio Bonito – 01 vaga.
- * Agente Comunitário de Saúde Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cadastro Reserva.
- * Agente Comunitário de Saúde Bairro Pinheiral – 01 vaga.

Requisito Profissional Obrigatório:

I – Residir na área da comunidade - Bairro em que atuar, desde a data da publicação deste edital.

II – Escolaridade Ensino Médio Completo.

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Promover visitas domiciliares para a promoção da saúde, prevenção e monitoramento de situações de risco e prevenção e monitoramento das doenças prevalentes, em atendimento a Estratégia da Saúde da Família, nos termos das normas e diretrizes apresentadas pelo Governo Federal e Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO V

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DAS DATAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE EXAMES DE TÍTULOS 01/2021/SMS-PMBN.

DATA PREVISTA	EVENTOS	Local
06/08/2021 à 16/08/2021	Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
17/08/2021	Resultado	www.bracodonorte.sc.gov.br
18/08/2021 e 19/08/2021	Recursos	Secretaria Municipal de Saúde
20/08/2021	Resultado Final e Homologação	www.bracodonorte.sc.gov.br